



**FERNÃO FERRO**

JUNTA DE FREGUESIA



# **EDITAL**

## **Nº 72/2022**

### **Rui Miguel Pereira Santos** **Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro**

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 74.º e do artigo 87.º, ambos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, e em conformidade com a delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal, que a Junta de Freguesia por deliberação nº 215 em reunião realizada no dia 4/10/2022, determinou a **abertura do procedimento de hasta pública para atribuição de loja no Mercado Municipal de Fernão Ferro**, cuja adjudicação se efetuará de acordo com o regulamento que seguidamente se publica.

#### **Regulamento** **Hasta Pública**

##### **1.Objeto**

O presente procedimento de hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de ocupação da loja n.º 24 no Mercado Municipal de Fernão Ferro, que se situa na Rua Luísa Tody, Edifício do Mercado, a qual se destina a qualquer tipo de comércio, desde que não concorra com nenhum já existente.

##### **2.Direito de Ocupação**

**2.1** - O direito de ocupação depende de licença, que é sempre onerosa, pessoal e condicionada pelas disposições contratuais e regulamentares.

**2.2** - Os concessionários titulares estão obrigados ao pagamento do valor de licitação e da taxa mensal fixada na tabela de taxas da Junta de Freguesia.

**2.3** – A ocupação do espaço concessionado só pode efetuar-se após o pagamento das taxas e a celebração do contrato de concessão, bem como após a apresentação pelo concessionário de prova de cumprimento das obrigações fiscais e da segurança social.

**2.4** – O adjudicatário é obrigado a iniciar a sua atividade no Mercado no prazo de 30 dias após a adjudicação, sob pena de anulação da concessão e perda das quantias pagas.

##### **3.Verificação da loja**

A loja a atribuir poderá ser vista dentro do horário normal do Mercado, entre as **7h00 e as 19h00**, de 3ª feira a sábado e entre as **7h00 e as 13h00** aos domingos e feriados.

##### **4.Base de licitação e tabela de taxas de ocupação**

<b>BASE DE LICITAÇÃO E TAXA DE OCUPAÇÃO</b>				
<b>Designação</b>	<b>Loja nº</b>	<b>Base de Licitação</b>	<b>Taxa de Ocupação</b>	<b>Situação</b>
Loja	24	1155,60€	96,30€	Livre

## **5. Critérios de adjudicação**

**5.1** - A adjudicação será efetuada a quem apresentar a proposta de valor mais elevado, podendo a mesma ser suspensa ou anulada caso se verifiquem irregularidades que afetem a legalidade do ato ou o interesse público, ou ainda se existir conluio entre os concorrentes, adjudicando-se nestes casos ao 2º classificado.

**5.2** – Salvo situações de exceção devidamente autorizadas pela Junta de Freguesia, não se poderão ocupar mais de 2 bancas ou 2 lojas, ou de 1 banca e 1 loja no Mercado.

## **6. Apresentação das propostas**

**6.1** - Os concorrentes, pessoas individuais ou coletivas, devem apresentar as suas propostas, de acordo com as condições definidas no regulamento, até ao dia **16/11/2022** até às **16h30**, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, que entregarão um comprovativo.

**6.2** - As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, contendo no exterior do mesmo apenas o nº da loja.

## **7. Abertura das propostas**

A abertura das propostas recebidas será realizada perante a comissão de hasta pública no dia **17/11/2022** às **17h00**, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos no Centro comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, em sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes titulares munidos do comprovativo de entrega da proposta e do respetivo documento de identificação.

## **8. Adjudicação**

**8.1** - A comissão de hasta pública após análise das propostas decide a adjudicação, sendo que o contrato será celebrado no dia seguinte e a loja atribuída ao adjudicatário.

**8.2** – Em caso de haver para a mesma loja propostas iguais, de maior oferta, abre-se imediatamente a licitação verbal, cujos lances a acrescer não podem ser inferiores a 50,00€ (cinquenta euros), ganhando quem apresentou a maior oferta.

## **9. Publicitação do resultado**

Até às 17h00 do dia **18/11/2022** será afixada e assim publicitada, a ata com o resultado final, cuja decisão de adjudicação será tomada pela comissão de hasta pública, com os nomes dos concorrentes e valores propostos, bem como a indicação da respetiva classificação e prazo para reclamação.

## **10. Reclamações**

Após a publicação dos resultados e no prazo de 8 dias uteis, caso se justifique, os concorrentes excluídos podem apresentar a reclamação, devendo a mesma ser dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual decidirá em definitivo.

## **11. Condições e deveres do adjudicatário**

**11.1** - No ato de adjudicação, o adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor total da respetiva licitação, entregando um cheque visado emitido à ordem da Junta de Freguesia de Fernão Ferro ou efetuando a transferência bancária (NIB 0033.0000.36980000026.07).

**11.2** – Após o ato de adjudicação e antes da ocupação, o adjudicatário deverá celebrar o respetivo contrato de concessão, apresentando o cartão de cidadão e cartão de pessoa coletiva, se for caso disso, e demais documentação necessária.

Galeria Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro

Telm: 912528740 Site: [www.jf-fernaoferro.pt](http://www.jf-fernaoferro.pt) Email: [geral@jf-fernaoferro.pt](mailto:geral@jf-fernaoferro.pt) NIPC:506858308

**11.3** – Pagar mensalmente a taxa de ocupação, sob pena do direito de ocupação caducar automaticamente por falta de pagamento.

**11.4** – Abrir a loja todos os dias de 3ª feira a domingo, durante o horário de funcionamento do Mercado.

**11.5** – Não exercer comércio diferente daquele a que está autorizado, nem dar uso diverso daquele para que lhe foi concedido, sob pena de ser declarada a caducidade da respetiva licença ou autorização.

**11.6** – Não realizar modificações ou obras de qualquer natureza sem prévia autorização da Junta de Freguesia, sendo que as benfeitorias autorizadas que integrem a construção passarão a integrar o património municipal, e no final do contrato não poderão ser levantadas nem conferem direito a qualquer indemnização.

**11.7** – Cumprir as condições do contrato de concessão, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

## **12. Composição da comissão da hasta pública**

A análise das propostas e a decisão de adjudicação, será efetuada por uma comissão de hasta pública composta pelos seguintes elementos:

- Rui Miguel Pereira Santos, Presidente da Junta
- Maria do Céu da Silva Pinto Rosendo Pereira, Secretária
- Luís Manuel Rebelo Cardoso Alcoforado, Tesoureiro

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.

Fernão Ferro, 28 de outubro de 2022.

O Presidente da Junta de Freguesia



**Rui Miguel Pereira Santos**